



PUBLICADO EM
01/11/08 no jornal
Rel. Informativo 158

Câmara Municipal de Castro

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2008

Súmula: Referenda Decreto Executivo nº 386/2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA

LEI

Art. 1º - Fica referendado o Decreto Executivo número 386/2008, no qual o Poder Executivo decreta que o valor da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, relativamente a imóveis ligados diretamente à rede de distribuição de energia elétrica, deverá ser calculado, a partir de 1º de Janeiro de 2009, com observância dos percentuais de desconto constantes da tabela anexa ao Decreto.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 05 de Novembro de 2.008.


José Otávio Nocera
Presidente